



Nota Informativa

Da Congregação dos Legionários de Cristo sobre o Fundo de Aposentadoria e Caridade Médica (Retirement and Medical Charitable Trust)

- A Congregação dos Legionários de Cristo gerencia seus recursos em conformidade com todas as leis de cada país onde está presente e com a legislação canônica.
 - O Fundo de Aposentadoria e Caridade Médica (RMCT) é um fideicomisso estabelecido pela Congregação dos Legionários de Cristo para receber doações e alocá-las especialmente para os cuidados de saúde de padres e pessoas consagradas, principalmente idosos, ou para outros fins religiosos, caridosos e educacionais.
- 1) O Fundo de Aposentadoria e Caridade Médica (RMCT) é um fundo que a Congregação criou na Nova Zelândia em 2010 para receber e distribuir doações especificamente destinadas a cobrir despesas em favor de padres idosos e doentes e pessoas consagradas ou para outros fins religiosos, de caridade e educacionais.
 - 2) Esse fideicomisso não retém patrimônio e não tem ativos além do necessário para cobrir despesas relacionadas a sua operação. Todas as doações obtidas pelo fundo já foram destinadas de acordo com os propósitos estabelecidos. Normalmente, isso acontece dentro de alguns dias ou semanas após receber uma contribuição. O fideicomisso nunca foi usado para investir fundos da Congregação.
 - 3) Em 2011, um padre legionário e outros membros de sua família estabeleceram dois fundos irrevogáveis na Nova Zelândia com bens de seus familiares, confiando-os a administradores e protetores que devem gerenciá-los de acordo com os propósitos para os quais foram criados. **Esses dois fundos são independentes da nossa Congregação.** A Congregação nunca controlou seus fundos, seus termos, suas operações ou seus investimentos, nem determina de forma alguma o destino de seus fundos. Por isso, é importante distinguir adequadamente a Congregação desses dois fundos que não foram criados ou controlados pela Congregação.
 - 4) A função do fideicomisso RMCT é pedir e receber doações e alocá-las de acordo com a finalidade estabelecida e a intenção do doador, observando as regras internacionais de



LEGIONÁRIOS DE CRISTO

ESCRITÓRIO DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL

COMUNICADO

contabilidade, as normas de auditoria, transparência para doadores e os regulamentos fiscais aplicáveis. De acordo com essa função, nos últimos anos, o fundo RMCT fez pedidos de doações aos dois fundos (fideicomissos) criados por esse padre e sua família, e eles decidiram por conta própria se devem ou não conceder o apoio solicitado. As doações recebidas já foram destinadas de acordo com o propósito estabelecido.

- 5) Em alguns casos, instituições relacionadas aos Legionários de Cristo pediram empréstimos a esses dois fundos criados por esse padre e sua família para financiar projetos.
- 6) Além disso, a Congregação está pagando aos dois fundos o empréstimo que recebeu deste padre antes de que ele e sua família criassem os fundos. Esse padre pediu à Congregação que o pagamento dos empréstimos fosse feito para os fundos criados por ele e sua família.
- 7) Após a Visita Apostólica organizada pelo Papa Bento XVI, o Cardeal Velasio De Paolis foi nomeado delegado pontifício para a Congregação dos Legionários de Cristo. Durante esse período, entre 2010 e 2014, foi constituída uma Comissão para estudo e revisão da situação econômica da Congregação dos Legionários de Cristo.
- 8) O objetivo desta Comissão era analisar a gestão econômica e a situação financeira da Congregação. O relatório foi apresentado ao Capítulo Geral em 2014. Ressaltou-se que não foram encontrados desfalques ou outras irregularidades nos documentos fiscais revisados. O Capítulo Geral, presidido pelo pontifício delegado, como autoridade suprema da Congregação, tinha à sua disposição a extensa e detalhada documentação elaborada pelo Administrador Geral e o informe das auditorias internas e externas das Operações Financeiras da Congregação em todo o mundo (cf. Comunicado do Capítulo Geral 2014, nº 277, 2º).
- 9) A Congregação dos Legionários de Cristo, como é costume na maioria das congregações religiosas, não controla a propriedade de seus religiosos, nem as administra, nem as possui, a menos que o religioso faça uma doação de seus bens. Como estabelece as Constituições dos Legionários de Cristo de 2014 (n. 26 § 1): "todo [membro] professado conserva na Congregação a propriedade de seus bens e a capacidade de adquirir outros, mas ele não pode administrá-los sozinho. Portanto, antes da primeira profissão, ele atribui a administração de sua propriedade a quem desejar, livremente descartando seu uso e usufruto". A Congregação não possui, nem interfere de forma alguma na administração da propriedade das famílias de origem dos legionários.

Escritório de Comunicação Internacional

asmith@legionaries.org

+39 328 987 26 15

www.regnumchristi.org/sites/dg/